

**PORTRARIA Nº 165/SG/16**  
**DETERMINA A ABERTURA DE SINDICÂNCIA**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 239 de 15 de julho de 2013, e em conformidade com as disposições dos artigos 164 e 165, Inciso I da Lei nº 1.256, de 05/07/1990, determina a abertura de Sindicância para apurar responsabilidades com relação a não localização dos bens: 02 relógios pontos Madis Biométrico, 01 monitor LCD 22' Dell, 01 Hub Encore 8 portas, 01 Notebook Dell R5400, 01 cadeira estofada giratória, com braços, 02 arquivos metálicos com 4 gavetas, 01 CPU Dell Optiplex, 01 Monitor Dell, 02 transformadores ivolt Universal, 01 estabilizador 300 VA BMI da Secretaria de Administração, documentos em anexo.

Outrossim, designa nos termos da Lei nº 1.256/90, os servidores MAURÍCIO GARCIA DOBERSTEIN e CARLA JANICE TIMM, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância, para no prazo de 30 dias úteis, concluírem os autos.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 07 de dezembro de 2016.

**LUIZ GHELLAR**  
**Secretário de Administração**